



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 007/2009.

AUTOR: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGISLATIVAS, QUE SEJA FEITO SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ALÇADA DAS RUAS GRILO, GENIÔMETRO, MORUMBI, LÍRIO, OÇO E CRISÓLITO, NO LOTEAMENTO VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO EUCALIPTOS, NESTE MUNICÍPIO."

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 14/04/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 15/04/2009 pelo Ofício N.º 035/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 30 / 03 / 2009

Nº 007 LIVº 07 FLº 02

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito saneamento, pavimentação, calçada das Ruas Grilo, Geniômetro, Morumbi, Lírio, Poço e Crisólito, no loteamento Vila Nossa Senhora da Conceição, no bairro Eucalipto, neste Município.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2009.

**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

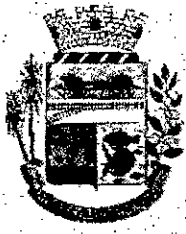
**JUSTIFICATIVA**

Neste bairro a população já por muito tempo espera melhorias em suas ruas e os moradores destas ruas anseiam melhora no acesso a sua residência, rede de esgoto canalizado, com infra-estrutura que valoriza os imóveis e dá dignidade a população.

**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 14 / 04 / 09



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
**Procuradoria Geral**

**PARECER JURÍDICO**

**Ilustre Vereador Presidente;**

Trata-se a preposição ora sob análise, subscrita pelo Ilustre Vereador Cezar de Melo – DEM, nos é apresentada sob a forma de Indicação, preposição esta prevista no Art. 216 do Regimento Interno desta Casa de Leis, através da qual o Edil objetiva “ que seja feito saneamento, pavimentação, calçada da Ruas Grilo, Geniômetro, Morumbi, Lírio, Poço e Crisolito, no Loteamento Vila Nossa Senhora da Conceição, no bairro Eucaliptos, neste Município”.

No texto de seu encaminhamento não foi solicitada a Deliberação; portanto, a mesma não deverá ser submetida à apreciação do Plenário.

A forma de apresentação adotada na presente preposição está correta, visto que a mesma objetiva sugerir a execução de medida fora das atribuições do do Legislativo; medida esta que objetiva melhorias para aquele bairro, que caso venha a ser atendida proporcionará à aqueles que ali residem melhor qualidade de vida.

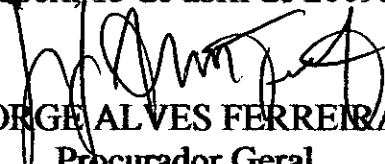
Diante do relevante interesse público expresso na presente preposição, é o presente parecer para opinar pelo seguinte:

a) – Que a preposição seja encaminhada para leitura na próxima Sessão Ordinária, objetivando dar conhecimento aos demais Vereadores a cerca da tramitação da mesma;

b) – Pelo seu encaminhamento para a Autoridade Maior do Executivo Municipal.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 13 de abril de 2009.

  
**JORGE ALVES FERREIRA**  
Procurador Geral  
matr. Nº 275-1



*Fazer  
Indicação*

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
EM 04 / 05 / 2005  
N.º 174 L.º 01 FLS: 18

**PROJETO DE LEI Nº 174/2005.**

"Autoriza o Poder Executivo a fazer infra-estrutura, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento e pavimentação das ruas Grilo, Geniômetro, Morumbi, Lírio, Poço e rua do Crisólito no loteamento Vila N.Sra. da Conceição do bairro Eucaliptos no município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Março de 2005.

**MARCELO MENEZES DE LIMA**  
**VEREADOR**

ADJ. NO EXPEDIENTE

Em 23 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mex. 0169101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 28 / 02 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mex. 0169101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 04 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mex. 0169101



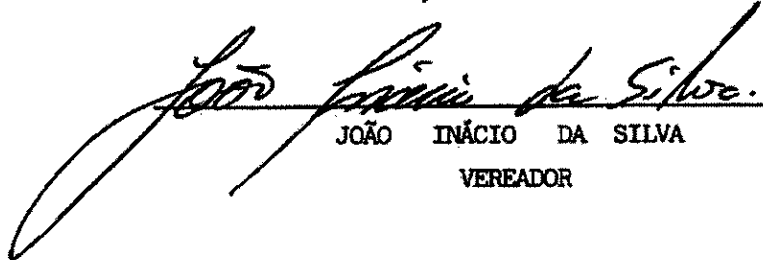
Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROJ. Nº 000 LO  
Em 11 / 09 / 1995  
N.º 074 L.º 001 Fls. 008

I N D I C A Ç Ã O

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, atendidas as exigências do nosso Regimento Interno, o Saneamento básico, pavimentação e Iluminação Pública das seguintes Ruas: Morenas, Goniometo, Degrilo, Morumbi, Lino, do Poço, Grizolito, Juvan, Monte Verde e Ary Schiavo, bairro Vila Conceição, situadas em Eng.ª Pedreira Município de Japeri.


Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1995.

  
JOÃO INÁCIO DA SILVA  
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação apresenta seu embasamento no direito que tem a comunidade, objeto do pedido de benefício, de gozar de melhores condições de vida.

Nada mais justo que o Poder Público procure estender a todos os munícipes as obras que só a ele cabe a responsabilidade, devolvendo com trabalho a confiança que o povo depositou nas mãos daqueles que estão dirigindo o Executivo.

  
JOÃO INÁCIO DA SILVA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 11/09/1995